

## Delegacia Geral Da Policia Civil - DGPC

Extrato da PORTARIA Nº 519, de 09 de setembro de 2024. Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para atualizá-la diante da constituição, por meio da Portaria n.º 481/2024 - PC (evento n.º 63894526), da Comissão Permanente de Mediação. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o advento da Portaria n.º 481/2024 - PC (evento n.º 63894526), lançada nos autos do processo administrativo n.º 202400007077259, que constituiu, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Comissão Permanente de Mediação, vinculada à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para atuar na mediação de controvérsias e conflitos entre agentes públicos, com vistas à valorização da pessoa humana e à preservação da dignidade dos conflitantes, nos termos do art. 3ª da Instrução Normativa 02/2024-CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 04/2024-CGE; e Considerando a necessidade de incorporação da comissão criada à estrutura administrativa instrumental da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a qual é contemplada pela Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, a fim de que esta reflita, com fidedignidade, a organização da Instituição, para o pleno, efetivo e transparente funcionamento da Pasta, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil para conformá-la à Portaria n.º 481/2024 - PC (evento n.º 63894526), expedida nos autos do processo administrativo n.º 202400007077259, que constituiu, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Comissão Permanente de Mediação, vinculada à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Parágrafo único. Fica criado, no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC, o item 2.8.3.4., com a denominação "Comissão Permanente de Mediação". Art. 2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria. Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes. Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985. Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato às Divisões e às Gerências vinculadas a este Gabinete, à Chefia de Polícia Judiciária, às Superintendências e às demais Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister. Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás e CUMPRA-SE. Goiânia, 9 de setembro de 2024. ANDRÉ **GUSTAVO CORTEZE GANGA** 

Protocolo 486083

#### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.931, de 05 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002111240, e Considerando o que consta na alínea "b" do Parágrafo Único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o óbito do Subtenente QPPM \*9.63\* SILVIO DOS

SANTOS. CPF nº \*\*\*.676.401-\*\*. lotado no 37º Batalhão de Polícia Militar, filho de Maria de Lourdes dos Santos, natural de Abadiânia -GO, nascido em 17 de maio de 1971, falecido em 9 de agosto de 2024; Considerando a informação contida na Certidão de Óbito matrícula nº 025692 01 55 2024 4 00012 116 0003532 15, Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Abadiânia - GO (Evento SEI nº 63991811); Considerando que a causa do falecimento pressupõe de "INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL, UNILATERAL, PÓS-OPERATÓRIO. CARDIOMIOPATIA HIPERTENSIVA. DOENÇA ATEROSCLERÓTICA CORONARIANA", ipsis litteris, conforme consta em Certidão de Óbito; Considerando o Registro de Atendimento Integrado nº 37201352, com a natureza de "apoio", que narra: "Após receber uma solicitação do COPOM, a equipe composta pelo 3º Sargento Lemes e 3º Sargento Gomes foi informada sobre um pedido de socorro feito pela esposa do Subtenente Silvio, que relatou que ele estava passando mal...." (Evento SEI nº 64383972); e Considerando que o policial encontrava-se afastado das atividades funcionais por dispensa médica, conforme Atestado Médico (Evento SEI nº 64359773) e Certidão nº 2 (Evento SEI nº 64385150), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Subtenente QPPM \*9.63\* SILVIO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.676.401-\*\*, a contar de 9 de agosto de 2024. Art. 2º Determinar ao Comandante da 37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO -CGF/5. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 9 de agosto de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 485788

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.910, de 03 de setembro de 2024 - PM (64451837)	
Designa gestores (titular e substituto) dos Contratos nº 22/2024 - PM (63681218) e Contrato nº 23/2024 (63826957) .	
Processo SEI nº	202400002106621;
Objeto do Contrato:	Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para o Centro de Convivência do COD
Gestor Titular designado:	2° Tenente PM RAFAEL FREIRE DE SOUZA, CPF n° ***.076.681-**
Gestor Substituto designado:	2° Tenente PM RANNES DE SOUSA, CPF n° ***.559.591-**
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 485959

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PAF

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO) - Através de sua Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF), torna público de acordo com as disposições legais, a instauração de processo Administrativo nº 202400011019816, para cientificar e notificar a licitante LIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.070.387/0001-01, sobre a instauração do PAF - Processo Administrativo do Fornecedor das irregularidades contratuais pelo não cumprimento do pactuado no contrato, determinando ao infrator o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a contestação por escrito e juntada dos documentos pertinentes que